PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER

Rua Cel. João Franco Mourão, 308 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP
(19) 3097.1000 • Ramais 1543 e 1544 • sads@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4EA2-0D5C-6CB9-D6C8 e informe o código 4EA2-0D5C-6CB9-D6C8

SUMÁRIO

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO 3
2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 4
3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23) 5
4 BEM DE LUXO 7
5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA 7
6 DO TERMO DE REFERÊNCIA 7
7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR 7
8 DA PESQUISA DE PREÇOS 8
9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL 9
10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO 10

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4EA2-0D5C-6CB9-D6C8 e informe o código 4EA2-0D5C-6CB9-D6C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REQUISIÇÃO	118/2025
PROCESSO GOVBR	99303/2025
FORNECEDOR	**DA ROZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA ELETRICA LTDA**
CNPJ	**51.379.576/0001-42**
PEDIDO DE FORNECIMENTO	4213/2025
EMPENHO	5549/2025
OBJETO RESUMIDO:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER**
VALOR GLOBAL	R$ 2.555,76

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

1. Fundamentação Legal:

A dispensa de licitação para a aquisição dos materiais e refletores está amparada pelo artigo 75, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa quando a contratação for necessária para atender a situação de urgência, que possa comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2. Justificativa da Urgência:

O Centro de Referencia da Mulher necessita da aquisição imediata dos materiais elétricos para garantir o bom funcionamento de suas instalações, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à população. O não atendimento imediato dessa demanda poderia resultar em comprometimento na execução das atividades programadas, que impactariam diretamente na oferta de atendimentos.

3. Características da Aquisição:

A aquisição de materiais elétricos é de natureza especializada e, por se tratar de itens específicos

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4EA2-0D5C-6CB9-D6C8 e informe o código 4EA2-0D5C-6CB9-D6C8

para a infraestrutura do centro, há a necessidade de uma aquisição rápida para que os serviços possam ser realizados dentro do prazo estipulado, sem prejuízo das atividades planejadas.

4. Razoabilidade da Dispensa:

A adoção da dispensa de licitação é justificada pela urgência na execução dos serviços e pela especificidade dos materiais a serem adquiridos. Além disso, a modalidade de dispensa sem disputa eletrônica é compatível com as exigências legais e atende ao interesse público, uma vez que a situação demanda rapidez e a licitação poderia comprometer o cumprimento dos prazos necessários.

5. Considerações Finais:

Diante do exposto, considerando a urgência e a natureza da demanda, bem como as disposições legais previstas pela Lei nº 14.133/2021, é recomendada a aquisição dos materiais e refletores por meio de dispensa de licitação, sem a necessidade de disputa eletrônica, para assegurar a continuidade das atividades essenciais do Centro de Geração de Trabalho e Renda, em benefício da população atendida.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

Termo de Referência
Pesquisa de Preços
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4EA2-0D5C-6CB9-D6C8 e informe o código 4EA2-0D5C-6CB9-D6C8

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - Razão da escolha do contratado;
> VII - Justificativa de preço;
> VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> ...
> Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 62.725,59) - (Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024).
> ...

3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021:

> ...

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4EA2-0D5C-6CB9-D6C8 e informe o código 4EA2-0D5C-6CB9-D6C8

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 62.725,59) - (Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024).
> ...

No inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023 é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

> ...
> Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
> ...
> II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
> ...

Por se tratar de processo preferencial, seu afastamento é valido, desde que devidamente justificado.

Sendo assim, considerando o valor da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024:

> ...
> Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R$ 12.545,11) - (Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024).
> ...

Dada a necessidade dos materiais, e sua importância para a continuidade dos serviços prestados à população atendida pelos Projetos Sociais da secretaria, a compra deve ocorrer de forma célere.

Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica**.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4EA2-0D5C-6CB9-D6C8 e informe o código 4EA2-0D5C-6CB9-D6C8

4 BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência. O fornecimento de material pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Informamos que apenas dois fornecedores apresentaram orçamento. Informamos que apenas 2 empresas entregaram orçamentos dentro do prazo.

Além de apresentar o menor valor entre as propostas recebidas, a empresa está localizada dentro do munícipio, tornando o processo de contratação mais célere e eficaz, além de fomentar a economia local.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4EA2-0D5C-6CB9-D6C8 e informe o código 4EA2-0D5C-6CB9-D6C8

8 DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado. Informamos que apenas 2 empresas entregaram orçamentos dentro do prazo.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ 45 (CAT.5)	UNI	20	R$ 1,90	R$ 38,00
2	MG - SLEEK (BR) 4X2 CONJ. 2 TOM 2P+T 20A - PB	UNI	5	R$ 17,44	R$ 87,20
3	MG - SLEEDK CX SOBR 75X75 1SES C/ SUP BRANCA	UNI	5	R$ 5,82	R$ 29,10
4	MG - SLEEK (BR) TOMADA 2P+T 20A - PB	UNI	25	R$ 6,43	R$ 160,75
5	BUCHA NYLON FU 6X35	UNI	10	R$ 0,46	R$ 4,60
6	FOX LUX BOCAL NYON CM PINO MACHO PRETO	UNI	10	R$ 4,00	R$ 40,00
7	MINI RACK PLUS 19X06UX570MM	UNI	1	R$ 574,76	R$ 574,76
8	FILTRO LINHA 6 TOM. PLASTICO PT	UNI	1	R$ 24,80	R$ 24,80
9	MG - SLEEK CX SOBR 75X75 1SES C/SUP BRANCA	UNI	17	R$ 7,13	R$ 121,21
10	MG - SLEEK (BR) TOMADA RJ45 CAT.5E	UNI	17	R$ 15,21	R$ 258,57
11	CORDÃO PARALELO 2X2, 5 BRANCO	MT	30	R$ 5,54	R$ 166,20
12	FITA ISOL. 3M 20M	UNI	2	R$ 8,61	R$ 17,22
13	EB. SISTEMA X BR CANAL. 20X10X2MT. FITA	UNI	5	R$ 8,12	R$ 40,60
14	MG - SLEEK (BR) TOMADA RJ45 CAT.5E	UNI	5	R$ 15,21	R$ 76,05
15	MG - SLEEK (BR) 4X2 CONJ. 2 TOM 2P+T 20A - PB	UNI	3	R$ 20,12	R$ 60,36
16	CONTATOR TRIP CWM 25.00 - 220V	UNI	1	R$ 234,96	R$ 234,96
17	FOX LUX TIMER DIGITAL FXTBD BIV TOMADA	UNI	1	R$ 137,15	R$ 137,15
18	MG - PLUGUE 2P+T 20A 90° C/PRENSA CABO	UNI	1	R$ 9,20	R$ 9,20
19	ILUMI-FEMEA 2P+T 20A PB 1423 PRETO	UNI	1	R$ 5,23	R$ 5,23
20	MG - SLEEK CX SOBR 95X75 2SES SEP C/SUP BRANCO	UNI	10	R$ 7,13	R$ 71,30
21	MG - CANALETA BRANCA 20X10X2MT. FITA	UNI	15	R$ 11,50	R$ 172,50
22	CABO FLEX. 750V 2,5MM PRETO	MT	50	R$ 2,26	R$ 113,00
23	CABO FLEX. 750V 2,5MM AZUL CLARO	MT	50	R$ 2,26	R$ 113,00
TOTAL GERAL				R$ 2.555,76	

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4EA2-0D5C-6CB9-D6C8 e informe o código 4EA2-0D5C-6CB9-D6C8

9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ

CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação

Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Certidão de Regularidade Federal (PJ)

Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão de Regularidade Trabalhista

Certificado de Regularidade do FGTS

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4EA2-0D5C-6CB9-D6C8 e informe o código 4EA2-0D5C-6CB9-D6C8

10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

DESPESA: (4821)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, (vide assinatura digital)

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4EA2-0D5C-6CB9-D6C8 e informe o código 4EA2-0D5C-6CB9-D6C8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4EA2-0D5C-6CB9-D6C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 26/06/2025 15:21:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4EA2-0D5C-6CB9-D6C8